REGULAMENTO

CAMPANHA INDIQUE UM AMIGO –ALUNOS 2025 MENTORIA RESIDÊNCIA

1. OBJETIVO

A **AFYA PARTICIPAÇÕES SA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.399.329/0007-68 com endereço na Alameda Lorena, nº 269, Jardim Paulista, CEP. 01.424-001, São Paulo/SP, apresenta o regulamento da **Campanha "Indique um amigo"** que constitui uma ação de incentivo que tem por objetivo exclusivo bonificar os participantes elegíveis com uma premiação virtual para quem indicar amigos para fazer os cursos subcitados conforme termos e condições abaixo:

---

2. ELEGIBILIDADE

I. Estão aptos a participar da campanha:

Estão aptos a participar da campanha: alunos e Ex aluno B2B e B2C adimplentes

II. Para participar da ação, o cliente interessado deverá:

a. Ser pessoa física
b. Cumprir com todas as disposições deste Regulamento e Contrato celebrado
c. Obedecer à legislação e regulamentações aplicáveis
d. Ter a capacidade e legitimidade jurídica necessária, na forma da legislação civil vigente
e. O indicado deverá realizar a compra do

R1: Mentoria 1 ano
R1: Mentoria 2 anos
R+: Cirurgia, Clínica Médica, Pediatria
Renovação: Mentoria 1 ano
Renovação: R+ Cirurgia, R+ Clínica Médica, R+ Pediatria
Renovação: Ex-aluno

---

3. CAMPANHA

III. O período da campanha será de:

01/04/2025 até 31/12/2025

IV. As indicações deverão ser feitas:

- Pela área do aluno ou outros canais de ativação e comunicação com o aluno.
- Apenas as indicações feitas por mentores e orientadores deverão ser realizadas obrigatoriamente pelas LPs específicas da campanha.

---

4. DADOS PARA INDICAÇÃO

V. As informações necessárias para completar a indicação são:

a. Nome completo
b. Telefone para contato
c. E-mail

VI. O indicante se responsabiliza pelas informações dadas do aluno indicado.

VII. Contato com o indicado:

- Após o envio das informações do amigo indicado, a Afya Participações entrará em contato com a pessoa via WhatsApp, ligação ou SMS, tendo em vista os dados informados pelo aluno indicante, mediante consentimento da pessoa indicada.
- A Afya, no ato do contato supramencionado, informará, ao aluno indicado, que o contato deste foi repassado pelo aluno indicante.
- O aluno indicante se responsabiliza inteiramente pelos dados do aluno indicado descritos acima, cabendo à Afya utilizá-los apenas para contato com o aluno indicado nos moldes do presente Regulamento.

---

5. CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE À BONIFICAÇÃO

VIII. A campanha é válida para indicações realizadas dentro do período vigente.

IX. Apenas matrículas efetuadas dentro desse período serão consideradas elegíveis.

X. Condições de adimplência:

- Tanto o indicante quanto o indicado deverão permanecer adimplentes com suas obrigações financeiras junto à Instituição durante os três primeiros meses de vínculo do indicado, contados a partir da efetivação da matrícula ou contratação do indicado.
- Para efeitos desta campanha, será considerado adimplente o participante que realizar o pagamento integral de suas parcelas até a data de vencimento, sem qualquer tipo de atraso dentro do referido período.

XI. Permanência ativa:

- O indicado deverá estar ativo na instituição para que o indicante receba a premiação.
- Indicante e indicado ficam inelegíveis ao bônus caso o contrato de qualquer um deles seja cancelado.

---

6. PREMIAÇÃO

XII. Pagamento da premiação:

- Sempre ocorrerá dentro do mês referente a 4ª parcela do indicado.
- Indicante e indicado receberão a bonificação nesse mês, conforme regras deste regulamento.
- Fica estabelecido que, exclusivamente para as indicações realizadas no mês de setembro, o pagamento da premiação do indicado, ocorrerá no mês de janeiro.

XIII. Condições para recebimento da premiação:

- Caso as condições anteriores sejam atendidas, ambos receberão a premiação estipulada.

XIV. Quantidade de indicações:

- Não há limite de indicações de amigos.

XV. Valores da premiação:

a. Indicante - R$ 250,00 por aluno indicado
b. Indicado - R$ 250,00

XVI. Forma de pagamento:

- A premiação será realizada via carteira digital após as apurações, respeitando a mecânica acima.
- Empresa: P2xpay - https://p2xpay.com.br/

---

7. REIVINDICAÇÃO DE BENEFÍCIO

XVII. Prazo para reivindicação:

- Participantes terão até 03 (três) meses, contados a partir da divulgação dos resultados oficiais da campanha, para reivindicar administrativamente o benefício eventualmente não concedido.
- A reivindicação deverá ser formalizada por meio dos canais oficiais da empresa, formalizados do presente regulamento.
- Deverá ser acompanhada de comprovação dos requisitos exigidos.

Após esse prazo, considerar-se-á renunciado o direito ao benefício, não cabendo contestação posterior.

XVIII. Validade do crédito em carteira digital:

- Os valores creditados na carteira digital dos participantes contemplados terão validade de até 4 **(quatro) meses**, contados a partir da data de depósito.
- Após esse período, caso não tenham sido utilizados ou resgatados, os valores serão automaticamente expirados e não estarão mais disponíveis, não cabendo qualquer tipo de restituição ou revalidação posterior.
- A responsabilidade pelo uso do crédito dentro do prazo estabelecido é exclusiva do beneficiário.

---

8. CONSENTIMENTO

XIX. Como requisito essencial para o cumprimento da oferta, a Afya Participações poderá:

A) Solicitar os dados do indicado conforme listados no artigo “V” desse regulamento.
B) Compartilhar os dados pessoais do COLABORADOR INDICADOR, conforme listados abaixo: Nome; CPF; Telefones fixo e celular; E-mail; Data de nascimento; Endereço.

- O tratamento dos dados pessoais dos PARTICIPANTES se dará unicamente em observância à finalidade estabelecida neste item.

- Os dados pessoais serão tratados sempre com observância à legislação aplicável, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados. A AFYA possui medidas e uma política de segurança implementadas para proteger as informações pessoais tratadas, capazes de garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações.

XX. Autorização de uso de imagem:

- Os participantes contemplados autorizam a utilização de nome e imagem pela instituição, na mídia impressa e/ou eletrônica, sem qualquer ônus.

XXI. Os participantes concordam expressamente com as disposições deste Regulamento ao participarem da campanha.

9. FRAUDES E RESPONSABILIDADES

XXII. Serão excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras deste regulamento.

XXIII. LGPD:

- Os dados pessoais serão tratados conforme a legislação aplicável, incluindo a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
- A Afya Participações possui medidas de segurança adequadas para proteger os dados.

---

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

XXIV. A Afya Participações reserva-se o direito de revogar, modificar, prorrogar, adiar ou encerrar esta campanha a qualquer tempo, sem aviso prévio.

XXV. Caso qualquer cláusula deste regulamento seja considerada inválida, as demais permanecerão em vigor.

XXVI. Comitê da campanha:

- Formado por representantes da Ouvidoria, Financeiro, Relacionamento e Vendas.
- Será responsável por avaliar casos omissos, qualificar participantes, supervisionar bonificações e produção geral da campanha.
- As decisões do Comitê são soberanas, sem direito a recurso.

XXVII. Omissões:

- Serão decididas pela Afya Participações, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

XXVIII. Vínculo empregatício:

- A participação nesta campanha não gera vínculo empregatício entre os participantes e a Afya Participações.

11. CANAIS OFICIAIS E CONTATO

XXIX II. Em caso de dúvidas sobre a campanha:

- Entrar em contato com a Afya Participações pela central de atendimento 0800 7177 770, 551150262846 (Chat), faleconosco@alemdamedicina.com.br ou pelos contatos disponíveis em: https://www.afya.com.br/contato

XXX. Este regulamento revoga disposições e documentos anteriormente publicados.